

TERMO DE REFERÊNCIA - UNIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES DE ENERGIA, PAINÉIS DE LED, TENDAS PARA A TRADICIONAL FESTA MUNICIPAL EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE FLORES DE GOIÁS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT/CATSER
1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 GALPÃO EM BOXTRUSS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PAVILHÃO EM FORMATO DUAS ÁGUAS, DE 40X18, EM ESTRUTURA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO Q30. COBERTURA COM LONA DUPLA FACE, ANTI-CHAMA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 COM BASE DE 15 GRAUS DE INCLINAÇÃO EM SEUS TERMINAIS DE CONEXÃO, SLEEVES PARA REGULAGEM DE ALTURA, PÉ DIREITO DE ATÉ 5M, TRAVAMENTO EM CINTAS E CABOS DE AÇO FIXADOS AO SOLO. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	21164
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 20 BANHEIROS QUÍMICOS CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SUPORTE PARA GEL HIGIENIZADOR DAS MÃOS, NA COR AZUL, ALTURA 2,40M, LARGURA DE 1,20, COMPRIMENTO DE 1,20M, PESO DE 75KG, CAIXA DE DEJETOS DE 220 LITROS. MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL POR CONTA DO CONTRATADO, MATERIAL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEMPRE LIMPO COM PROFISSIONAIS OFERECENDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL DURANTE O EVENTO. DEVERÁ TAMBÉM ESTAR INCLUSO O SERVIÇO DE RECOLHIMENTO COM EQUIPAMENTOS DE SUÇÃO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE EFLUENTES COM O DESCARTE CORRETO. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	17612
3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 01 GERADOR DE 260KVA INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS). COM COMBUSTÍVEL INCLUSO, TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE (DIÁRIA MÍNIMA DE 10H), EXCLUINDO QUAISQUER DESPESAS OPERACIONAIS POR PARTE DO CONTRATANTE. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	21679

4	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 02 PAINÉIS DE LED MODELO P3, OUTDOOR HD, ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO APROXIMADO DE CADA CONJUNTO DO TELÃO 4X2M, COMPOSTO POR 12 PLACAS DE 1,00X0,50M OU OUTRA QUANTIDADE DE PLACAS DE OUTRAS MEDIDAS CUJA INSTALAÇÃO EM FORMATO DE PAINEL APRESENTE A MEDIDA APROXIMADA DE 4X2M. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	-
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 01 PAINEL DE LED CONTENDO, NO MÍNIMO, 16M DE LED INDOOR P3,9 SLIM DE ALTA DEFINIÇÃO, COMPROCESSADORA DE VÍDEO DIGITAL, LED SYNC, SEND CARD, SENDO MONTADO EM UMA (01) TELA NO FORMATO 8X4M, COM ESTRUTURA SUPLEMENTAR DE BOXTRUSS EM Q50, INSTALADO NO FUNDO DO GRID DO PALCO PARA UTILIZAÇÃO EM CENÁRIO DOS SHOWS. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	-
6	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO. DESCRIÇÃO: 01 PALCO MÉDIO PORTE NO FORMATO 2 ÁGUAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 14M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA PARA PA FLY, COM COBERTURA DE ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO EM LONA ANTIFUNGOS E ANTICHAMAS. O PISO DO PALCO EM PLATAFORMA EM CHAPAS DE AÇO REVESTIDO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, FENÓLICO, DE 20MM, COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO EM SAIA FRONTAL COM TNT, LONIL OU MALHA ELANCA NA COR PRETA E COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO LATERAL E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO DE 11CM, ALTURA DO PISO MÍNIMO DE 1,60 A 2,20M. BARRICADA DE CONTENÇÃO E 01 (UMA) ESCADA DE ACESSO EM ALUMÍNIO. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	13099
7	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE PORTE GRANDE, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR P.A. 48. 1 TORRE DE DELAY 08 LINE, 1 FRONT FILL 04, SIDE FILL DUPLO, SUB DE BATERIA, 06 MONITORES S M400, CUBOS BASS, CUB GUITARRA, 16 PRATICAVEIS, 1 MESA MONITOR PM5D RH, 1 MESA PA PMS5 RH, TODOS OS SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE AUDIO DEVERA CONTER ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICA. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	-
8	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, DE PORTE GRANDE, COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 16 PLACAS P9 SLIM PARA LATERAIS DE PALCO 32 MOVING BEAN 14R 26 MAC AURA 12 ATOMIC RGBW, 32 PAR LED RGBW 12 ELIPSOIDAL 8 COBY 6 MINI BRUT 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 2 VENTILADORES DMX PRO POWER, RACK DIMER, BUFFER. PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS	DIÁRIA	-

	OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICA. DATA 11 a 14/07/2024.		
9	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 01 HOUSE-MIX – ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, COM COBERTURA MEDINDO 4X4M COM 3M DE PÉ DIREITO. COM PISO EM MÓDULOS COMPENSADOS MEDINDO 2X1M, COM BARRICADA DE CONTENÇÃO E GUARDA CORPOS NAS LATERAIS. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	-
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO. DESCRIÇÃO: 01 GROUNDS EM BOXTRUSS (GRID). MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GROUND OU GRID EMM ALUMÍNIO Q50, COM 04 LINHAS DE BOXTRUSS NAS DIMENSÕES DE 12M DE FRENTE X 08M DE PROFUNDIDADE, COM 6M DE ALTURA, COM BASE REFORÇADA, PAU DE CARGA, COM 06 PONTOS DE TALHAS DE 1 TONELADA CADA. MAIS UMA LINHA DE 10M DE BOXTRUSS EM Q50 MONTADA INDIVIDUALMENTE NO FUNDO DO GRID PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADA, CONFORME NBR 13570. (OBS: A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR CONFORME RIDEIR TÉCNICO E MAPA DE PALCO DO ARTISTA). DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	-
11	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO. DESCRIÇÃO: 01 PÓRTICO MEDINDO 8X1M, COM PÉ DIREITO DE 6M DE ALTURA, EM BOXTRUSS, ALUMÍNIO Q30, INSTALADO PARA FIXAÇÃO DE BANNER, PORTAL ENTRADA DO EVENTO. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	-
12	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO. DESCRIÇÃO: 100M DE ALAMBRADOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES GALVANIZADOS, NAS DIMENSÕES 2,00MX1,23M (I) PARA CONTENÇÃO DE EXPECTADORES. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	-
13	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 03 CAMARINS DE 5X5M, MEDINDO 5X5M ALUMIPAC, COM PISO ELEVADO EM PALETES DE MADEIRA ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADOS EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA 110V E UMA 220V, COM AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	-
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO. DESCRIÇÃO: 01 GERADOR DE 180KVA INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO,	DIÁRIA	21679

	FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS). COM COMBUSTÍVEL INCLUSO, TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE (DIÁRIA MÍNIMA DE 10H), EXCLUINDO QUAISQUER DESPESAS OPERACIONAIS POR PARTE DO CONTRATANTE. DATA 11 a 14/07/2024.		
15	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 20 TENDAS DE 6X6, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIAS	21164
16	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 05 TENDAS DE 10X10, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIAS	21164

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT/CATSER e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3. Para a presente contratação o Termo de Contrato apresentará as cláusulas conforme artigo 92 da Lei 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024, com execução da prestação de serviços na data certa e fixa de 11 a 14 de julho 2024.

1.5. A empresa locadora ficará obrigada a entregar, montar e desmontar os itens 1 a 16 acima para a festividade dos dias **11 a 14 de julho de 2024**, assim, os itens deverão ser montados até o dia 10 de julho de 2024 e desmontados dia 15 de julho de 2024.

1.5. O objeto desta licitação será adjudicado por lote.

1.6. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

2. NATUREZA DO OBJETO - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, e enquadra-se na hipótese de licitação na modalidade pregão no formato presencial, com fulcro no Art. 28, Inc. I da Lei 14.133 de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

“Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;”

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Evento promovido pelo Município de Flores de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo, pelos festejos da tradicional festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário e do Divino Espírito Santo, de 04 a 14 de julho de 2024, justifica-se pelas seguintes razões: a) fortalecimento da economia do município, já que o aumento de visitantes à cidade, aumenta, consequentemente, a movimentação do mercado local; b) manter a tradição cultural da festa, que já se realiza à 284 anos; c) entretenimento e lazer à população florense e da região circunvizinha, contribuindo para essa importante festividade tradicional.

3.2. Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP correspondente que será divulgado juntamente com esse Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução mais viável para a contratação é a locação do palco e estrutura para o evento, por meio de Fornecedores habilitados, mediante Processo Licitatório por Pregão, por se tratar de itens comuns.

4.2. Considerando o que dispõe o artigo 176, inciso II da Lei 14.133, adota-se para esta contratação a **forma presencial** da modalidade pregão, considerando a necessidade do Município de uma melhor adaptação dos certames eletrônicos, principalmente, para permitir a participação do comércio local e regional e fortalecimento da economia.

4.3. Desta forma, a licitação na modalidade pregão e na forma presencial deverá ter sua sessão pública registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme artigo 17, §2º da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Os requisitos da contratação, modelo de execução do objeto e gestão do contrato são os previstos no ETP e nos tópicos 6, 7, 8 e 9 abaixo descritos.

6. CRITÉRIOS DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

6.1. O objeto desta licitação deverá ser prestado nas datas 11 a 14 de julho de 2024 conforme cronograma especificado no item 6.1.2.

6.1.1. O transporte do objeto licitado é de responsabilidade da empresa locadora, devendo entregá-los, para uso, no seguinte local: Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás – GO.

6.1.2. A prestação de serviços – locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica de palco, banheiros químicos, gerador 260kva, painéis de led e tendas para a tradicional festa municipal em louvor a Nossa Senhora do Rosário e do Divino Espírito Santo de Flores de Goiás, deverá ocorrer no prazo certo e fixo dos dias **11 a 14 de julho de 2024, sendo que a montagem deverá ser feita até o dia 10/07/2024, para que o objeto locado já esteja completamente montado e disponível a partir do dia 11/07/2024 às 7:30 h** (horário que a

estrutura metálica de palco, banheiros químicos, gerador 260kva, painéis de led e tendas já deverão estar montados e disponíveis ao uso do Município e toda população).

6.1.3. A licitante adjudicatária compromete-se a prestar os serviços locatícios de que trata este Termo de Referência, no prazo avençado, **dia 11 a 14 de julho de 2024, não podendo ter atraso**, por se tratar de um evento festivo, com data fixa, apresentação musical – show. O não fornecimento dos serviços e/ou atraso no fornecimento – disponibilização da estrutura metálica de palco, banheiros químicos, gerador 260kva, painéis de led, tendas devidamente montados no Município de Flores de Goiás – GO, ensejará sanções de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, indenização material no valor pago para a realização dos shows (cantores contratados) possibilitando ressarcimento ao ente público, ressarcimento de todos os danos materiais e indenização moral individual e coletiva à população que tem como sagrada a festividade festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário e do Divino Espírito Santo, além de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

6.1.4. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

6.2. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal, usuários e transeuntes, durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades, incluindo o processo de instalação e retirada dos equipamentos/materiais.

6.3. A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento, tudo em conformidade com as normas aplicáveis.

6.4. Os serviços deverão ser prestados em condições seguras, bem como deverão observar as normas técnicas dos órgãos reguladores, **RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO**, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, por meio de transferência bancária/pix ou cartão de pagamento.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou cartão de pagamento.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I= (6/100) / 365	I= 0,00016438
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as previstas no Capítulo VI da Lei 14.133/2021, conforme previsto em edital de pregão.

11.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12. O custo estimado da contratação é de R\$ 222.095,33 (duzentos vinte e dois mil, noventa e cinco reais, trinta e três centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?

1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 GALPÃO EM BOXTRUSS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PAVILHÃO EM FORMATO DUAS ÁGUAS, DE 40X18, EM ESTRUTURA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO Q30. COBERTURA COM LONA DUPLA FACE, ANTI-CHAMA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 COM BASE DE 15 GRAUS DE INCLINAÇÃO EM SEUS TERMINAIS DE CONEXÃO, SLEEVs PARA REGULAGEM DE ALTURA, PÉ DIREITO DE ATÉ 5M, TRAVAMENTO EM CINTAS E CABOS DE AÇO FIXADOS AO SOLO. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	4	R\$ 6.066,66	R\$ 24.266,66
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 20 BANHEIROS QUÍMICOS CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SUPORTE PARA GEL HIGIENIZADOR DAS MÃOS, NA COR AZUL, ALTURA 2,40M, LARGURA DE 1,20, COMPRIMENTO DE 1,20M, PESO DE 75KG, CAIXA DE DEJETOS DE 220 LITROS. MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL POR CONTA DO CONTRATADO, MATERIAL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEMPRE LIMPO COM PROFISSIONAIS OFERECENDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL DURANTE O EVENTO. DEVERÁ TAMBÉM ESTAR INCLUSO O SERVIÇO DE RECOLHIMENTO COM EQUIPAMENTOS DE SUÇÃO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE EFLUENTES COM O DESCARTE CORRETO. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 01 GERADOR DE 260KVA INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS). COM COMBUSTÍVEL INCLUSO, TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE (DIÁRIA MÍNIMA DE 10H), EXCLUINDO QUAISQUER DESPESAS OPERACIONAIS POR PARTE DO CONTRATANTE. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	4	R\$ 2.643,33	R\$ 10.573,33
4	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 02 PAINÉIS DE LED MODELO P3, OUTDOOR HD, ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO APROXIMADO DE CADA CONJUNTO DO TELÃO 4X2M, COMPOSTO POR 12 PLACAS DE 1,00X0,50M OU OUTRA QUANTIDADE DE PLACAS DE OUTRAS MEDIDAS CUJA INSTALAÇÃO EM FORMATO DE PAINEL APRESENTE A MEDIDA APROXIMADA DE 4X2M. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	4	R\$ 4.016,66	R\$ 16.066,66
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 01 PAINEL DE LED CONTENDO, NO MÍNIMO, 16M DE LED INDOOR P3,9 SLIM DE ALTA DEFINIÇÃO, COMPROCESSADORA DE VÍDEO DIGITAL, LED SYNC, SEND CARD, SENDO MONTADO EM UMA (01) TELA NO FORMATO 8X4M, COM ESTRUTURA SUPLEMENTAR DE BOXTRUSS EM Q50, INSTALADO NO FUNDO DO GRID DO PALCO PARA UTILIZAÇÃO EM CENÁRIO DOS SHOWS. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	4	R\$ 1.762,50	R\$ 7.050,00
6	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO. DESCRIÇÃO: 01 PALCO MÉDIO PORTE NO FORMATO 2 ÁGUAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 14M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA PARA PA FLY, COM COBERTURA DE ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO EM LONA ANTIFUNGOS E	DIÁRIA	4	R\$ 4.933,33	R\$ 19.733,33

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?

	ANTICHAMAS. O PISO DO PALCO EM PLATAFORMA EM CHAPAS DE AÇO REVESTIDO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, FENÓLICO, DE 20MM, COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO EM SAIA FRONTAL COM TNT, LONIL OU MALHA ELANCA NA COR PRETA E COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO LATERAL E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO DE 11CM, ALTURA DO PISO MÍNIMO DE 1,60 A 2,20M. BARRICADA DE CONTENÇÃO E 01 (UMA) ESCADA DE ACESSO EM ALUMÍNIO. DATA 11 a 14/07/2024.				
7	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE PORTE GRANDE, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR P.A. 48. 1 TORRE DE DELAY 08 LINE, 1 FRONT FILL 04, SIDE FILL DUPLO, SUB DE BATERIA, 06 MONITORES S M400, CUBOS BASS, CUB GUITARRA, 16 PRATICAVEIS, 1 MESA MONITOR PM5D RH, 1 MESA PA PMS5 RH, TODOS OS SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE AUDIO DEVERA CONTER ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICA. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	4	R\$ 6.809,66	R\$ 27.238,66
8	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, DE PORTE GRANDE, COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 16 PLACAS P9 SLIM PARA LATERAIS DE PALCO 32 MOVING BEAN 14R 26 MAC AURA 12 ATOMIC RGBW, 32 PAR LED RGBW 12 ELIPSOIDAL 8 COBY 6 MINI BRUT 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 2 VENTILADORES DMX PRO POWER, RACK DIMER, BUFFER. PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICA. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	4	R\$ 4.666,66	R\$ 18.666,66
9	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 01 HOUSE-MIX – ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, COM COBERTURA MEDINDO 4X4M COM 3M DE PÉ DIREITO. COM PISO EM MÓDULOS COMPENSADOS MEDINDO 2X1M, COM BARRICADA DE CONTENÇÃO E GUARDA CORPOS NAS LATERAIS. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO. DESCRIÇÃO: 01 GROUND EM BOXTRUSS (GRID). MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GROUND OU GRID EMM ALUMÍNIO Q50, COM 04 LINHAS DE BOXTRUSS NAS DIMENSÕES DE 12M DE FRENTE X 08M DE PROFUNDIDADE, COM 6M DE ALTURA, COM BASE REFORÇADA, PAU DE CARGA, COM 06 PONTOS DE TALHAS DE 1 TONELADA CADA. MAIS UMA LINHA DE 10M DE BOXTRUSS EM Q50 MONTADA INDIVIDUALMENTE NO FUNDO DO GRID PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADA, CONFORME NBR 13570. (OBS: A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR CONFORME RIDER TÉCNICO E MAPA DE PALCO DO ARTISTA). DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
11	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO. DESCRIÇÃO: 01 PÓRTICO MEDINDO 8X1M, COM PÉ	DIÁRIA	4	R\$ 1.033,33	R\$ 4.133,33

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?

	DIREITO DE 6M DE ALTURA, EM BOXTRUSS, ALUMÍNIO Q30, INSTALADO PARA FIXAÇÃO DE BANNER, PORTAL ENTRADA DO EVENTO. DATA 11 a 14/07/2024.				
12	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO. DESCRIÇÃO: 100M DE ALAMBRADOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES GALVANIZADOS, NAS DIMENSÕES 2,00MX1,23M (I) PARA CONTENÇÃO DE EXPECTADORES. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	4	R\$ 1.116,66	R\$ 4.466,66
13	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 03 CAMARINS DE 5X5M, MEDINDO 5X5M ALUMIPAC, COM PISO ELEVADO EM PALETES DE MADEIRA ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADOS EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA 110V E UMA 220V, COM AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	4	R\$ 5.333,33	R\$ 21.333,33
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO. DESCRIÇÃO: 01 GERADOR DE 180KVA INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS). COM COMBUSTÍVEL INCLUSO, TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE (DIÁRIA MÍNIMA DE 10H), EXCLUINDO QUAISQUER DESPESAS OPERACIONAIS POR PARTE DO CONTRATANTE. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIA	4	R\$ 1.641,66	R\$ 6.566,66
15	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 20 TENDAS DE 6X6, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIAS	4	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
16	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: 05 TENDAS DE 10X10, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DATA 11 a 14/07/2024.	DIÁRIAS	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:					R\$ 222.095,33

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 499. Dotação 18.18.13.392.1031.2282.3.3.90.39. - 100

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Flores de Goiás, Goiás, 18 de abril de 2024.

Termo de referência elaborado por:

VANESSA CUSTODIA DOS SANTOS RODRIGUES
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS E COMPRAS
DECRETO Nº 977/2023

De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência:

ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E TURISMO
DECRETO N. 06/2021

*Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Termo de Referência referente ao objeto prestação de serviços especializados de locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica de palco – protocolo nº 23/2024, não possuindo valor algum se utilizado separadamente.